

**PORTARIA Nº 062, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Revoga a Portaria nº 57/2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 57, de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos empregados nela designados e, após, à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012